

CONVÊNIO EMPRESA, SINDICATO, ASSOCIAÇÕES E CONGÊNERES

- CONVÊNIO EMPRESA -

(a) OYA EDUCACIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº. 39.841.995/0001-59, com sede na Rua Afonso Sardinha nº 201, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.076-000, mantenedora do **Centro Universitário UniBTA DIGITAL**, doravante denominado simplesmente “**UniBTA DIGITAL**”, denominada “**CONVENENTE**”;

(b) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXXX, com sede na Rua XXXXXX, nº XX, Bairro XXXX, Cidade XXXX, Estado XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente “**CONVENIADA**”.

(c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua XXXXXX, nº XX, Bairro XXXXX, Cidade XXXXXX, Estado XX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, empresa na qualidade de Polo Parceiro do Centro Universitário **UniBTA DIGITAL** no Município de **XXXXXXX, XX** para a oferta de cursos superiores, neste ato denominada simplesmente “**PARCEIRA**”;

As 03 (três) partes aqui denominadas apenas de “**PARTES**” têm justa e acertada a celebração do presente instrumento particular de convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1. O presente convênio tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as partes como forma de incentivo ao ingresso no ensino superior, por meio da concessão de descontos nos valores dos encargos educacionais principais, dos cursos oferecidos pelo **UniBTA DIGITAL**, aqui representado pela **CONVENENTE**, na modalidade de ensino a distância e semipresencial, na forma de bolsa de estudos.

1.1 São beneficiários do presente convênio, os(as) funcionários(as) e associados(as) da **CONVENIADA**, bem como, cônjuges ou companheiro(as), quando formalmente reconhecidos, seus ascendentes, pais e avós, bem como seus descendentes, filhos(as) ou enteados(as), de até 21 anos de idade, na qualidade de dependentes.

BOLSA DE DESCONTO

2. Pelo presente convênio fica concedido aos beneficiários, pela **CONVENENTE**:

2.1. Para os cursos de graduação na modalidade EAD e formatos 100% Online, Live e Semipresencial até 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor líquido da parcela da anuidade vigente. Para estudantes ingressantes a partir da data de assinatura do presente instrumento. Este benefício não será retroativo em relação a parcelas já pagas.

2.2. Para os cursos de pós-graduação o valor da tabela vigente de marketplace, na modalidade EAD. Para estudantes ingressantes a partir da data de assinatura do presente instrumento. Este benefício não será retroativo em relação a parcelas já pagas.

2.3. A concessão do benefício de que trata esta cláusula fica condicionada à aprovação do candidato em processo seletivo, bem como à realização da matrícula, em conformidade com o edital correspondente.

2.4. O benefício de bolsa de estudos de que trata o presente convênio, aplica-se apenas em relação aos encargos educacionais principais, aqui definidos como anuidade, não alcançando serviços facultativos, de caráter opcional, individual ou de grupo, bem como os serviços especiais e/ou específicos, assim definidos em resolução da mantenedora da **CONVENENTE**.

2.5. A bolsa de estudos de que trata o presente convênio, não será cumulativa com outros benefícios eventualmente oferecidos pela **CONVENENTE**, ou a que eventualmente faça jus o estudante, exceto para o desconto por antecipação de pagamento previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

2.6. As matrículas, taxas, e ou diferenças de mensalidades que porventura venham a ser geradas, serão pagas pelos beneficiários diretamente a **CONVENENTE**, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não gerando qualquer obrigação para a **CONVENIADA** e a **PARCEIRA**.

REQUERIMENTO E MATRÍCULA

3. O desconto que trata este convênio fica condicionado a requerimento expresso do beneficiário, a ser formulado no ato da matrícula, ou em até 30 (trinta) dias após sua realização, devendo anexar ao requerimento o documento inequívoco e eficaz, emitido pela **CONVENIADA**, que comprove o vínculo funcional com o **UniBTA DIGITAL**.

3.1. Para manutenção do desconto especial para os anos letivos seguintes, deverá o beneficiário formular novo requerimento no ato da renovação da matrícula, ou em até 30 (trinta) dias do início das aulas, anexando documento atualizado que comprove a permanência de vínculo com a **CONVENENTE**.

RENOVAÇÃO

4. O benefício concedido por meio do presente convênio, poderá ser revogado, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Caso não seja apresentado comprovante válido do vínculo entre o beneficiário e a **CONVENIADA**, no prazo previsto;

II – Na hipótese de rescisão do presente Termo de Convênio, observadas as condições descritas na Cláusula Sétima;

III – Na hipótese do beneficiário vier a sofrer sanção disciplinar prevista no Estatuto da **CONVENENTE**;

IV – Na hipótese de reprovação do beneficiário em série do curso;

V – Pelo cancelamento da matrícula;

VI – Pelo abandono de curso;

VII – Pela transferência externa;

VIII – Pelo trancamento de matrícula.

DIVULGAÇÃO

5. A CONVENIADA deverá divulgar aos beneficiários, a existência do presente convênio, suas condições e, em especial, os cursos oferecidos na modalidade de ensino a distância pela **CONVENENTE**, por meios internos de comunicação, em seu site ou da forma que melhor convier.

VIGÊNCIA

6. O presente convênio terá vigência por prazo de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por opção de qualquer das partes, mediante notificação escrita a ser enviada à outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus, mantendo-se tão somente o desconto efetivamente concedido aos beneficiários, apenas até o final do ano letivo em andamento.

6.1. Toda e qualquer alteração do presente instrumento só será válida e eficaz com a concordância expressa das partes, o que dar-se-á por meio de termo aditivo.

6.2. As Partes são independentes e juridicamente autônomas, de modo que, nenhuma das disposições deste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de sociedade, franquia, representação de vendas, relação de trabalho ou obrigações acessórias não previstas neste instrumento, seja de que natureza for.

FORO

7. Fica eleito o foro da cidade sede da **CONVENIADA**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões advindas do presente convênio, se não resolvidas pelas próprias partes. Para que surtam os efeitos desejados, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo

Cidade, Estado XX de XXXX, de 2021

CONVENENTE

CONVENIADA

PARCEIRA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: